

**LEI N° 213/69**

**AUTORIZA AQUISIÇÃO DE AÇÕES E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o executivo Municipal de João Monlevade autorizado a adquirir da CEMIG - Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A., NCr\$ 208.816,00 (duzentos e oito mil, oitocentos e dezesseis cruzeiros novos) em ações, para efeito de instalação de energia elétrica na captação de água do Rio Santa Bárbara, do novo sistema de abastecimento de água potável do Município.

**Art. 2º** - Para ocorrer à despesa a que se refere o art. anterior, fica aberto o crédito suplementar de NCr\$ 208.816,00 (duzentos e oito mil, oitocentos e dezesseis cruzeiros novos).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Monlevade, 23 de Outubro de 1969.**

**O Prefeito Municipal,  
Germin Loureiro.**